



Divisão de Administração

L E I Nº 1.898/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Abertura de um crédito Suple-
mentar de Cr\$. 115.000,00.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente de-
creta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de/
Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças, um
Crédito Suplementar no valor de Cr\$.115.000,00 (cento e quin-
ze mil cruzeiros), para ocorrer despesas com as dotações orça-
mentárias:

04.03 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

2.02.01 -material de Consumo di-
versos.....Cr\$. 60.000,00

04.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇA-
MENTO

2.02.01 - impressos e material de
Expediente.....Cr\$. 50.000,00

06.06 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA -RECURSOS PRÕ-
PRIOS.

2.02.11 -material elétrico e de i-
luminação.....Cr\$. 5.000,00
TOTAL.....Cr\$. 115.000,00

ARTIGO 2º-Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo ante-



Divisão de Administração

fls . 2- continuação da lei nº 1.898/77.

rior fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

DECRETO Nº 2.875/77 -Autorizado pela Lei nº 1.858 de 27 de Abril de 1.977.Dispondo Sobre: a abertura de um crédito Especial no valor de cr\$. 2.350.000,00,para ocorrer despesas com a criação e Organização do Sistema de Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente(Pessoal)

.....Cr\$. 115.000,00

TOTAL.....Cr\$. 115.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente,Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 09 de Setembro de 1.977.

PC
PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09(nove) dias do mês de Setembro de 1977

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,
Diretor da D.A.

M.T.N.

PUBLICADA EM 17/09/77
JORNAL *O Imparcial*
José Roberto
Escriturário